



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Instituto de Tecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

---

## Aos Discentes Aprovados no Processo Seletivo PPGE – 2025.1

Em primeiro lugar, gostaríamos de parabenizá-lo (a) pela sua aprovação e desejarmos-lhe **Boas Vindas ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)** da Universidade Federal do Pará (UFPA) como **Aluno (a) Regular** deste PPGEE. Esperamos auxiliá-lo (a) no seu crescimento e amadurecimento intelectual e profissional.

Gostaríamos de aproveitar este espaço para informá-lo (a) sobre a importância de conhecer o regimento, normas e resoluções do Programa que estão disponíveis no nosso site, endereço:

<https://www.ppgee.prosp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>

(Documentos/Regimentos e Normas).

Abaixo, listamos um **resumo** das principais normas do programa.

### 1) Orientações para sua Matrícula:

i) O (a) discente deve enviar no período de 24 a 28/02/2025 para o email: [ppgee.pss@gmail.com](mailto:ppgee.pss@gmail.com) o formulário de matrícula devidamente **preenchido e assinado**, disponível no site do programa em <https://www.ppgee.prosp.ufpa.br/index.php/br/documentos/formularios/92-matricula> (Documentos/Formulários e Requerimentos/Requerimento de matrícula - Novos Alunos).

**Obs: Caso o (a) discente já possua cadastro no SIGAA, pode solicitar sua matrícula por esse sistema. (Basta uma solicitação por email ou sigaa).**

ii) Para o preenchimento do “**Requerimento de matrícula – novos alunos**” deve (m) ser selecionada (s) a (as) Disciplina (s) Ofertada (s) conforme sua **Área de Concentração e Linha de Pesquisa;**

**Obs1:** As disciplinas ofertadas para o período **2025.1** estão disponíveis no site do ppgee no link abaixo:



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Instituto de Tecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

---

<https://www.ppgee.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/disciplinas/Oferta%20de%20Disciplinas%202025.V.2.pdf> (Acadêmico/Lista de oferta/ Aluno Regular/ Quadro de Disciplinas 2025.1

Obs2: Os **novos alunos** devem matricular-se nas disciplinas **obrigatórias** por Área de Concentração e Linha de Pesquisa desejada, conforme **item 4** (abaixo). Caso a (s) mesma (s) não esteja (m) na relação das disciplinas ofertadas, o discente deve selecionar outra (s) disciplina (s) de sua área de concentração.

Obs3: O (a) discente deve se matricular em disciplinas conforme sua Área de Concentração.

Obs4: Os alunos que já cursaram disciplinas como “*matrícula em disciplinas isoladas*” (antigo aluno especial) devem informar no email o período e a disciplina cursada para que o crédito seja integralizado em seu histórico. Discentes que já tem declaração emitida pela Secretaria do PPGEE, devem anexá-la ao email.

**b)** Os alunos que ainda não entregaram o diploma de graduação ou mestrado devem entregar a cópia dessa documentação imediatamente após a sua confecção;

**2) Número de Disciplinas a Integralizar:** O número de disciplinas para finalizar o Mestrado são **6 (seis)** e para o Doutorado são **5 (cinco)**, que corresponde a **24** e **20 créditos**, respectivamente.

**3)** Para o Mestrado as disciplinas obrigatórias devem ser cursadas no primeiro período do curso e para o Doutorado não existe obrigatoriedade de disciplinas.

**4) Disciplinas Obrigatórias.** As disciplinas obrigatórias estão distribuídas por Área de Concentração e *Linha de Pesquisa*, conforme abaixo:



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Pará**  
**Instituto de Tecnologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

---

**a) Área de Concentração: Computação Aplicada**

i) Linha de Pesquisa: *Redes e Sistemas Distribuídos*

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0002 - Processos Estocásticos; e
  - PPGEE0006 - Redes de Computadores

ii) Linha de Pesquisa: *Inteligência Computacional*

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0002 - Processos Estocásticos; e
  - PPGEE0130 - Inteligência Computacional

**b) Área de Concentração: Telecomunicações**

i) Linha de Pesquisa: *Eletromagnetismo Aplicado*

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0002 – Processos Estocásticos; e
  - PPGEE0001 - Eletromagnetismo Avançado.
  -

ii) Linha de Pesquisa: *Processamento de Sinais*

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0002 – Processos Estocásticos; e
  - PPGEE0230 - Processamento Digital de Sinais.

**c) Área de Concentração: Sistemas de Energia Elétrica**

i) Linha de Pesquisa: *Sistemas Elétricos de Potência*

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0022 – Análise de Sistemas Elétricos de Potência
  - PPGEE0023 - Estabilidade de Sistemas de Potência



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Instituto de Tecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

---

ii) Linha de Pesquisa: **Controle e Automação de Sistemas**

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0013 - Teoria de Sistemas Lineares; e
  - PPGEE0010 - Controle Digital de Sistemas.

iii) Linha de Pesquisa: **Fontes Renováveis**

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0022 - Análise de Sistemas Elétricos de Potência; e
  - PPGEE0067 - Eficiência Energética ou PPGEE0030 - Introdução às Energias Renováveis;

iv) Linha de Pesquisa: **Alta Tensão**

- Disciplinas Obrigatórias:
  - PPGEE0262 – Equipamentos e Técnicas de Alta Tensão; e
  - PPGEE0022 – Análise de Sistemas Elétricos de Potência.

**5) Tempo para Conclusão do curso:** O tempo de conclusão do Mestrado é de **24 meses (2 anos)** e de Doutorado são **48 meses (4 anos)**. Prorrogações de prazos podem ser solicitadas **pelo Orientador** e analisadas caso a caso.

*Art. 35 - A duração máxima do curso será de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contado da data da primeira matrícula.*

**6) Compreensão em Língua Estrangeira (Proficiência):** A comprovação da proficiência é obrigatória para os cursos de **Mestrado e para o Doutorado**, caso este não tenha realizado no Mestrado. O Discente deve comprovar a Proficiência antes da defesa de conclusão do curso, pois esse é requisito **obrigatório** para a defesa da **Dissertação ou Tese**. **Caso já possua o certificado, pode anexá-lo ao formulário de matrícula e o crédito será imediatamente integralizado, após análise da Coordenação.**

**7) Artigos:** A publicação de artigos também é importante para a realização do seu curso, pois também é requisito **obrigatório** para a defesa de sua Dissertação ou Tese. Consulte sempre o seu orientador para mais informações.



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Pará**  
**Instituto de Tecnologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

---

**8) Defesa:** O (a) discente só poderá defender sua Dissertação ou Tese se obtiver a **média** nas disciplinas equivalente ao conceito **BOM** e manter seu CRG **acima de 7.0**.

**9) Vínculo com o Programa:** O (a) discente terá que renovar o seu vínculo com o Programa **semestralmente** através de sua **Matrícula** nas disciplinas e/ou nas **atividades** do Programa (Dissertação, Tese, Qualificação).

*Artigo 32*

*§ 1º Os discentes deverão **renovar a sua matrícula** regularmente, no início de cada **semestre**, de acordo com o calendário letivo definido pelo PPGEE.*

*§ 2º O aluno que **não efetivar a sua matrícula** nos prazos fixados no respectivo calendário letivo será automaticamente desligado do Curso.*

**10)** O (a) discente só poderá agendar sua **defesa** de Dissertação/Qualificação/Tese após a integralização dos créditos das disciplinas, a publicação de pelo menos um artigo e a validação da proficiência. Para a defesa da Tese o aluno deve ter a Qualificação aprovada.

**11) Trancamento do Curso/Disciplina:** O trancamento do curso poderá ser realizado observando o calendário do Programa, divulgado no site. **Não é permitido o trancamento do curso no primeiro semestre de matrícula.**

*Art. 34 - O trancamento integral do Curso poderá ser concedido somente a partir do segundo semestre letivo do seu início, por um período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação para o Mestrado ou por 2 (dois) períodos de 6 (seis) meses, consecutivos ou não, para o Doutorado, através do encaminhamento de requerimento formal ao colegiado, com as devidas justificativas e com a anuência do Orientador.*

O **trancamento de disciplina** pode ser solicitados em períodos de reajuste do calendário vigente.

**12) Carteira de Meia-Passagem.** Através de seu cadastro (feito pela secretaria do Programa) o CIAC (Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da UFPA) emite relatório à SEMOB para confecção de Carteira de Meia-Passagem. O (a) discente, após receber seu atestado de matrícula, deve ir ao CIAC para carimbo de ciência e em seguida comparecer à SEMOB com seu atestado de matrícula, foto e comprovante de residência.



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Pará**  
**Instituto de Tecnologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

---

**13) Carteira de Estudante:** Esta carteira servirá para o restaurante universitário (RU), biblioteca e dá direito ao pagamento de meia-entrada nos cinemas, teatros, etc. O discente deve procurar, no início do semestre letivo, o CAEEB – Centro Acadêmico de Engenharia Elétrica e Biomédica para solicitar a carteira. Pode acompanhar as datas pelo Facebook: CAEEBOFICIAL e Instagram: Caebufpa.

**14) Bolsa:** Para os alunos que solicitaram bolsa em seu formulário de inscrição, estes devem aguardar a informação da secretaria quando contemplados.

Perderá o direito a bolsa se no final do semestre for **reprovado** em pelo menos **uma** disciplina **ou deixar de se matricular no semestre**. Solicitamos observar a resolução específica sobre bolsas, disponível no nosso site:

[https://www.ppgee.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/regimento\\_e\\_normas/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2001\\_2022%20-%20Bolsas%20PPGEE.pdf](https://www.ppgee.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/regimento_e_normas/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2001_2022%20-%20Bolsas%20PPGEE.pdf)

(Menu Documentos/ Regimento e Normas/Resolução 01/2022)

**15) Desligamento do Curso:** Será desligado do curso o (a) discente que ficar **reprovado** (a) em **duas ou mais disciplinas** ou **deixar de realizar matrícula em qualquer período**.

Para mais informações, consulte o regimento do programa e a Coordenação e Secretaria do PPGEE.

**16) Entrega da versão final da Dissertação ou Tese:** poderá ser desligado do programa o (a) discente que não cumprir com a exigência da entrega da versão final corrigida na Secretaria mesmo que o mesmo tenha defendido seu trabalho.

*Art. 59 - A Dissertação de mestrado ou tese de doutorado será considerada aprovada com a manifestação favorável e unânime da Banca Examinadora, através de parecer de seus membros.*

*§ 2º **Em caso da não entrega da nova versão da dissertação ou tese à Secretaria do Programa no prazo estabelecido ou em caso de reprovação nesta segunda chance, o aluno será automaticamente desligado do curso.***

### **17) Contatos da Secretaria e Coordenação**

a) O discente primeiramente deve registrar sua solicitação à Secretaria e Coordenação através do Sagitta: <https://sagitta.ufpa.br/sagitta/>



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Instituto de Tecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

---

- b)** Email geral do ppgee: [ppgee@ufpa.br](mailto:ppgee@ufpa.br) (para casos cuja solicitação não está cadastrada no Sagitta).
- c)** Telefone de contato: 32017634

Desejamos Boas Vindas e Sucesso nesta caminhada!